



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0356/2021**

O espaço público encontra o seu legítimo significado na medida em que é utilizado pelas pessoas. E a possibilidade de ampliação de seu uso deve ser considerada como positiva quando visa diversificar ações e propiciar articulação entre diferentes setores de políticas sociais.

Embora a cidade de São Paulo seja a principal capital cultural do Brasil, é cediço que as periferias paulistas não dispõem de espaços públicos com instalações e estrutura adequada para que a sua população desfrute de serviços culturais e artísticos característicos de cada território.

Nesse prisma faltam ações públicas que incentive a integração entre arte, cultura e gastronomia, propiciando além do lazer, como instância social, o desenvolvimento econômico local, como instância econômica.

Nessa perspectiva o presente projeto de lei tem por objetivo criar o espaço permanente para a realização de feiras e eventos culturais no ambiente público denominado Praça Santo Eduardo, localizada nas confluências da Rua Curuçá com Avenida Guilherme Cotching, e na Vila Maria Baixa.

Feiras e eventos culturais, portanto, na expectativa deste projeto de lei contribuirá para impulsionar a imagem e o marketing do empreendedor artístico e cultural no seu relacionamento com potenciais compradores de serviços e produtos culturais no território regional.

Pelo exposto avaliamos que no contexto da Pandemia da Covid 19, que vem demandando novos caminhos para o desenvolvimento econômico e social nas áreas periféricas abrangidas pelas subprefeituras da nossa Cidade, o presente projeto de lei é oportuno. Por isto, conto respeitosamente com os senhores vereadores e senhoras vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo para a tramitação e aprovação desta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2021, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).